

Federal nº 13.019/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ Gabinete Executivo - Gestão 2021/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, o "Apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento". mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1°, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31. caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração. AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, o "Apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento".

mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 299.500.00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro. Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Suzana de Oliveira Machado Código Identificador:D7125858

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/